



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 553/2014

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar os servidores abaixo relacionados, para conduzirem os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontrem com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	RG	CNH
ADMINISTRAÇÃO	JHON LENON LEAL FELEZ	11.106.244-7	05785422452
ADMINISTRAÇÃO	VALDECIR ANTONIO DA SILVA	5.506.162-9	01054929300
AGRICULTURA E PECUÁRIA	GABRIEL STEFANSKI	12.390.783-3	06017618004
AGRICULTURA E PECUÁRIA	MARIANO TEIXEIRA MEISTER	7.369.715-0	02577457080
ASSESSORIA DE GABINETE	CASSIANO BIANCHI	9.377.593-7	06101496386
ASSISTENCIA SOCIAL	LUCIA MUHLSTEDT DO PRADO	7.817.799-3	04859215307
ASSISTÊNCIA SOCIAL	JORGE DE JESUS LOPES	158.984-0	00560961944
EDUCAÇÃO E CULTURA	VALMOR TELES	12R3221163	03766592476
EDUCAÇÃO E CULTURA	ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	10.357.906-6	04416543467
INDÚSTRIA E COMÉRCIO	TIAGO FERNANDO G. PRESTES	4.993.117-2	05193571382
OBRAS	MIGUEL MARTINS	9.217.176-0	05173806167
SAÚDE	JUAREZ ANTONIO TURCO	3.925.367-7	03601073760
SAÚDE	NILSON BUENO DE OLIVEIRA	6.475.939-6	02676499599

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 10 de Outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Outubro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

Revista do Povo
2006
24/10/14
RSC

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br